



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS882

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES		
ATA n.º 5/2021		
Data	Local	Coordenador da Reunião
26/5/2021	Ambiente virtual	Antônio Moisés Almeida Braga
1. OBJETIVO		
Apreciar a inclusão no PLANCONT 2021 da contratação relacionada no item 3 desta ata.		
2. PARTICIPANTES		
Nome	Cargo	
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	
Victor Araújo Mesquita Xavier	Secretário de Planejamento, de Estratégia e de Eleições	
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços	
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Andreia Martins Machado	Coordenadora de Orçamento	
Milla de Souza Xavier e Chaves	Coordenadora de Aquisições, Material e Patrimônio	
Marco André Carneiro Lima	Representante do Núcleo Sócio Ambiental	
3. DISCUSSÃO DA PAUTA		
3.1 Contratação de serviço de configuração de firewall Check Point.		
SEI n.º 0010753-93.2021.6.05.8000		
Unidade demandante: COSINF/SEINFRA		
<p>Justificativa para a contratação (Doc. nº 1625275): <i>O estado de pandemia global do novo coronavírus, declarado pela Organização Mundial da Saúde, levou as autoridades públicas a decretarem restrições de contato social, o que implicou na necessidade de realização de trabalho remoto para a grande maioria de servidores.</i></p> <p><i>Diante desse fato, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia necessita utilizar serviço que possibilite a realização de trabalho remoto, por meio de conexão de Internet, visando minimizar os impactos causados pelas restrições nas atividades do Órgão.</i></p> <p><i>É importante frisar que já foram empregadas duas tentativas de solução para o problema, através de (i) Infraestrutura Virtual de Estações de Trabalho (VDI) e através de (ii) JE Desktop, que visa permitir acesso remoto ao próprio computador do servidor. Ambas as soluções se mostraram ineficazes, pois os equipamentos de VDI adotados datavam de 2014 e quebraram pouco depois do início do uso como infraestrutura de VDI e quanto ao JEC Desktop, há recorrentes instabilidades no serviço.</i></p> <p><i>Nesse contexto de pandemia, o serviço que se presta a prover trabalho remoto deve ser o mais robusto possível, visto que hoje todo o TRE-BA depende dele para funcionar, tornando-o crítico. Ademais, há uma necessidade de segurança imperiosa para controlar o acesso à Internet, de maneira a evitar possíveis ataques de hackers aos serviços do TRE-BA.</i></p> <p><i>Por esses motivos, propõe-se aqui que uma solução robusta e confiável para acesso remoto (trabalho em casa) e que também possui capacidade de controle de Internet em caráter sofisticado. Trata-se do uso do firewall Checkpoint adquirido em 2018, em plena garantia, e que possui essas características funcionais.</i></p>		
<p>Justificativa para a não inclusão no PLANCONT original ou, se for o caso, suas revisões: <i>Não foi feita inclusão da contratação ora pretendida no PLANCONT original por tratar-se de situação superveniente identificada após a mudança de gestão no TRE-BA (Doc. nº 1627222).</i></p>		
<p>Deliberação do CGeOA: Considerando a justificativa apresentada, a indicação de fonte de remanejamento para atendimento da despesa pela unidade demandante no Doc. nº 1627222, e o alinhamento ao objetivo estratégico "Promover a melhoria dos serviços de TIC", o Comitê decide pela inclusão da demanda no PLANCONT 2021.</p>		

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 28/05/2021, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 28/05/2021, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 28/05/2021, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Técnico Judiciário**, em 28/05/2021, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 28/05/2021, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Milla de Souza Xavier e Chaves, Coordenador**, em 28/05/2021, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 28/05/2021, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1631350** e o código CRC **AA987418**.